

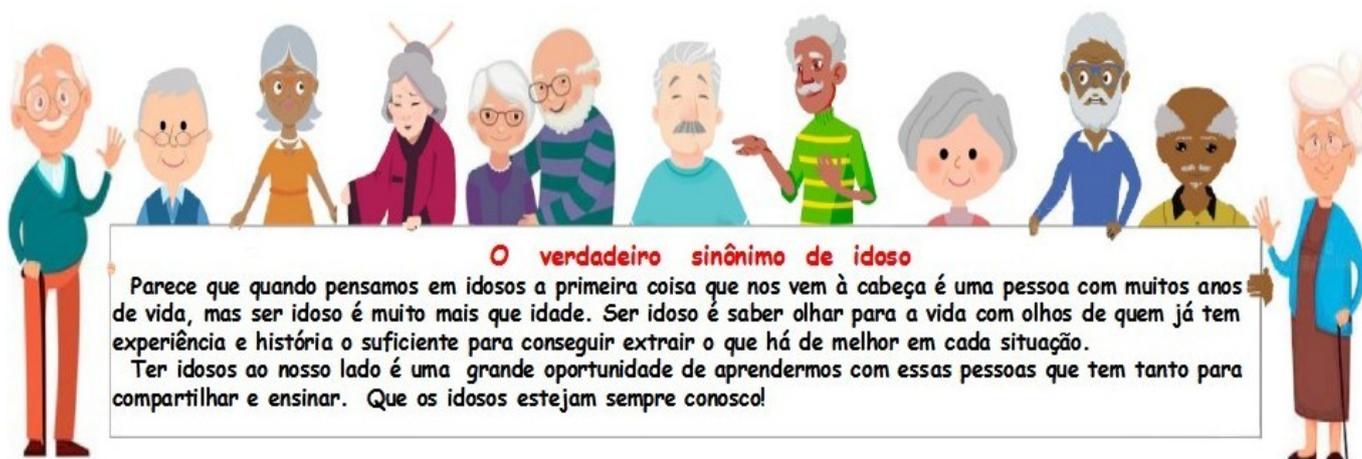
**PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA
AS PESSOAS IDOSAS DE MAUÁ - SP
2022 - 2023**



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**MAUÁ - SP
2022**

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS PESSOAS IDOSAS DE MAUÁ - SP 2022 - 2023



O verdadeiro sinônimo de idoso

Parece que quando pensamos em idosos a primeira coisa que nos vem à cabeça é uma pessoa com muitos anos de vida, mas ser idoso é muito mais que idade. Ser idoso é saber olhar para a vida com olhos de quem já tem experiência e história o suficiente para conseguir extrair o que há de melhor em cada situação.

Ter idosos ao nosso lado é uma grande oportunidade de aprendermos com essas pessoas que tem tanto para compartilhar e ensinar. Que os idosos estejam sempre conosco!

MAUÁ - SP
2022



SECRETARIAS / ÓRGÃOS ENVOLVIDOS E SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL – Francisco Marcelo de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO – SAM – Eleni de Cássia Rodrigues Rubinelli

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO – CIM – Adriano Paciente Gonçalves

CULTURA E JUVENTUDE – SCJ – José Luís Ferrarezi

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE – Vera Lúcia Scudeiro Santana

ESPORTES E LAZER – SEL – José Luís Ferrarezi

EDUCAÇÃO – SE – José Luiz Cassimiro

FINANÇAS – SF – Paulo José Almeida

GABINETE DO PREFEITO – GP – Hécio Antônio da Silva

GOVERNO – SG – Leandro Oliveira Dias

HABITAÇÃO – SH – Denise Zironi

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA – SJDC – Matheus Martins Sant' Anna

OBRAS – SO - José Luiz Ribeiro de Macedo

PLANEJAMENTO URBANO - SPU - Hécio Antônio da Silva

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SPPM - Celma Maria Oliveira Dias

PROMOÇÃO SOCIAL - SPS - Xênia Pedrosa Sousa Díspre

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - RI - Hécio Antônio da Silva

SAÚDE – SS - Célia Cristina Pereira Bortoletto

SEGURANÇA ALIMENTAR - SSA - Carlos Gomes de
Freitas

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Matheus Martins Sant' Anna

SERVIÇOS URBANOS - SSU - Fernando Rodrigues Rubinelli

TRABALHO E RENDA - STR - Nelsi Rodrigues da Silva

TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - STSV - Reinaldo Soares de Araújo

TRANSPORTES - ST - Reinaldo Soares de Araújo

VERDE E MEIO AMBIENTE - SVMA - Hécio Antônio da Silva



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 2.890, de 13 de maio de 1998
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmi@maua.sp.gov.br

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Adriane Maria Roncon
Anita Alves Rocha
Daiane Carneiro Araújo da Silva
Diva Alves da Silva
Maria Aparecida Varin
Meire da Costa Carvalhaes Carvalho
Meire Terezinha da Silva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mariana Evelise Stafoge
Regimar Sousa de Abreu

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DECRETO Nº 8.909, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso — CMI (Gestão 2021- 2023) criado pela Lei nº 2.890, de 13 de maio de 1998.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria de Assistência Social:

1. Titular: MEIRE DA COSTA CARVALHAES CARVALHO
2. Suplente: AMANDA GONZALES CORDEIRO

b) Secretaria de Saúde:

1. Titular: LUIZ FERNANDO CUER FERREIRA
2. Suplente: PRISCILA GUELFY RUFATO

c) Secretaria de Educação:

1. Titular: ANTÔNIO COELHO DO NASCIMENTO
2. Suplente: PATRICIA CORDEIRO DA SILVA FARIAS REIS

d) Secretaria de Esportes e Lazer:

1. Titular: MARIA TERESA DE ARA UJO
2. Suplente: DENISE ARA UJO DE LIMA GODOI

e) Secretaria de Habitação:

1. Titular: ANITA ALVES ROCHA
2. Suplente: ROBERTO DA SILVA

f) Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania:

1. Titular: DAIANE CARNEIRO ARAÚJO DA SILVA
2. Suplente: DERLYS ACOSTA



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 2.890, de 13 de maio de 1998
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmi@maua.sp.gov.br

II-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Segmento entidades prestadoras de serviço:

1. Titular: GEISE KELLY DA FONSECA

b) Segmento grupos e movimentos:

1. Titular: DIVA ALVES DA SILVA

2. Titular: MARIA APARECIDA VARIN

3. Titular: ADRIANE MARIA RONCON

4. Titular: MARIA ALVES DO NASCIMENTO FERREIRA

Prefeitura Municipal de Mauá

Av. João Ramalho nº 205, Vila Noêmia – Mauá SP -CEP: 09371-900 - Tel: 4512-7500.

CNPJ: 46.522.959/0001-98

Conselho Municipal do Idoso

R: Campos Sales nº 289, Vila Bocaina – Mauá/SP - CEP 09310-040 - Tel.4512-7732.

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI

CNPJ: 20.975.631/0001-33

Secretaria onde está vinculado: Secretaria de Promoção Social

Telefone: (11) 4512-7732

Ato de Criação: Lei Municipal nº 4597 de 10/09/2010

Data Publicação: 09/11/2010

Conta Bancária: Banco Brasil: Agência: 6863-2 C/C 75.400-5



SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 9 |
| 2. MARCO SITUACIONAL DA PESSOA IDOSA NA CIDADE DE MAUÁ | 11 |
| 2.1. MARCO SITUACIONAL DA POPULAÇÃO IDOSA..... | 11 |
| 2.2. DADOS DEMOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS..... | 12 |
| 2.3. PERFIL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ..... | 14 |
| 2.4. DADOS SOBRE VACINAÇÃO E MORBIMORTALIDADE DURANTE A PANDEMIA..... | 17 |
| 2.5. APRESENTAÇÃO DE CONTEXTO E PROPOSTAS PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIÊNCIA..... | 20 |
| 2.6. INCLUSÃO DAS PESSOAS IDOSAS LGBTQIA+..... | 21 |
| 3. MARCO REFERENCIAL – PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS LEGAIS | 22 |
| 3.1. POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO – PNI..... | 22 |
| 3.1.1. PRINCÍPIOS..... | 22 |
| 3.1.2. DIRETRIZES..... | 23 |
| 3.2. ESTATUTO DO IDOSO..... | 24 |
| 3.2.1. CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO..... | 25 |
| 3.2.2. CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO..... | 26 |
| FLUXOGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE MAUÁ - SP..... | 28 |
| 4. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS PESSOAS IDOSAS DE MAUÁ | 29 |
| 4.1. OBJETIVO GERAL..... | 29 |
| 4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS..... | 29 |
| 5. QUADRO DE PROPOSTAS | 30 |
| 6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | 45 |
| 6.1. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CMI..... | 45 |
| 7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | 45 |
| 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 46 |
| 9. REFERÊNCIAS | 48 |



PALAVRA DA SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

O município vivencia um novo momento, a secretaria está de portas abertas para acolher nossos idosos e idosas, pois somente assim avançará efetivamente a Política Pública para os idosos, com participação dos envolvidos sempre pautados nos princípios do direito à dignidade e qualidade de vida.

A vida é feita de desafios e obstáculos que precisamos superar, para muitos deles são necessários parceiros que acreditam no desafio e na capacidade de fazermos uma cidade melhor para os mauaenses.

O envelhecimento precisa ser melhor trabalhado desde cedo nos ambientes sociais, pois o futuro é resultado do presente e depende de nós semear um futuro de dignidade e respeito aos idosos que seremos. E o presente exige de nós ações que desde já propiciem esta vida digna.

Utilizo-me da presente para apresentar meus sinceros agradecimentos pela oportunidade que me foi concedida em fazer parte deste processo.

Dessa forma, desejo sucesso a todos e todas!

Xênia Sousa Díspore
Secretária de Promoção Social



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas de Mauá-SP pode ser considerado um marco histórico na construção das políticas para as pessoas Idosas do município, já que ao contrário de outras cidades, sua elaboração pôde contar com a participação da sociedade civil organizada, via consulta pública através da análise do documento resultante das Pré Conferências Municipais (realizada pelo Conselho Municipal do Idoso) e da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC, realizada no Consórcio Intermunicipal em 2019.

Isto porque, no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou a pandemia do novo coronavírus-Sars-cov-2 e no dia 20 de março de 2020, foi publicado pelo Governo Federal o Decreto nº 02/2020, reconhecendo o estado de calamidade pública devido a esta pandemia. Diante disso, a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa foi cancelada, aguardando as deliberações do Conselho Nacional da Pessoa Idosa para retomar os trabalhos de organização desta Conferência.

Muitos municípios brasileiros ainda não haviam realizado suas conferências municipais/regionais e tiveram seus planos prejudicados. Por este motivo, no dia 25 de junho de 2021, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa publicou a Resolução nº 56/2021, que dispõe sobre a realização de conferências estaduais e da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma virtual. Porém, considerando as dificuldades em relação à metodologia dos trabalhos, podemos avaliar que a realização do evento foi comprometida.

Assim sendo, além das deliberações da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC e pré-conferências municipais, o presente Plano Municipal segue os marcos regulatórios existentes em nível local, nacional e internacional, contemplando princípios, diretrizes e objetivas que privilegiam a construção participativa, num alinhamento intersetorial e de diálogo com a sociedade civil.

Apesar de o Plano ter sido elaborado para o período de 2022 a 2023, nada impede que novas propostas possam ser inseridas neste período, em especial, no caso de realização de próximas conferências. Vale ressaltar a necessidade do comprometimento de todos os órgãos governamentais e da sociedade civil existentes no município, a fim de que empreguem esforços para executarem cada uma das ações propostas, tornando a cidade de Mauá, um lugar capaz de promover verdadeiramente o direito da cidadania plena para a pessoa idosa, de qualquer gênero, condição econômica ou social.



1. INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional é um fenômeno mundial em evidência e, no Brasil a parcela da população com idade acima de sessenta anos vem crescendo em um ritmo mais acelerado do que qualquer outro grupo etário. Existem várias condições que podem ter contribuído para esse processo, perpassando desde os avanços na área da saúde, diminuição dos índices de natalidade, aumento da qualidade de vida, diminuição dos índices de mortalidade, entre outras situações que vêm sendo superadas.

O acelerado envelhecimento populacional traz grandes desafios para os gestores públicos, exigindo atenção especial para este grupo populacional, isto porque seus desdobramentos dizem respeito não apenas às pessoas idosas, mas à sociedade em geral, uma vez que transformam a vida econômica, social e política de toda comunidade, já que à medida que as pessoas envelhecem, aumenta as demandas nas diferentes Políticas Públicas, tais como habitação, saúde, assistência social, previdência social, entre outras.

Por isso, esse crescimento deve vir acompanhado da reflexão de como a cidade deve ser pensada, planejada e organizada do ponto de vista social e econômico, e em especial de como os serviços públicos devem ser ofertados a partir de uma perspectiva geracional, inclusive aplicando os aprendizados do contexto pós-pandemia.

Desta forma, o Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas de Mauá visa orientar ações municipais, promovendo a transversalidade das políticas públicas na oferta de programas, projetos, serviços e atividades destinadas à população com idade igual ou superior a 60 anos, reconhecendo o papel essencial do Estado em se adequar às demandas sociais que se apresentam.

Assim, este documento é resultado da construção do trabalho realizado pela Comissão Gestora do Plano Municipal de Políticas para as pessoas idosas, sendo deliberado pelos conselheiros do Conselho Municipal do Idoso do município de Mauá.

Importante ressaltar que este Plano foi elaborado a partir das demandas apresentadas pela população idosa durante as pré-conferências realizadas em alguns bairros de Mauá, das deliberações da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC, da realidade coletada nos serviços da rede de atendimento às pessoas idosas no município e das diretrizes e princípios assegurados pela Política Nacional da Pessoa Idosa e demais leis que norteiam as ações para este grupo populacional.



O diagnóstico apresentado neste Plano Municipal foi obtido por meio de pesquisa e estimativas dos órgãos oficiais sobre o perfil da população idosa no município e através do estudo das ações propostas pelas diferentes políticas públicas, sendo importante para podermos ter referências sobre os principais projetos em desenvolvimento em Mauá, com vistas a planejar e propor as intervenções necessárias.

Deste modo, este documento define as prioridades e ações a serem desenvolvidas no Município de Mauá, de acordo com a realidade local e busca garantir o acesso a todas as políticas sociais e, direitos fundamentais destinados as pessoas idosas do município, independentemente de sua classe social, raça/etnia, gênero, orientação sexual, e quaisquer outras formas de discriminação.

Para que isso seja possível, o Plano buscou envolver todas as políticas públicas municipais, de modo a garantir às pessoas idosas do município, os mesmos direitos e a mesma qualidade ofertada a outros grupos etários (respeitando a prioridade), não permitindo existir ofertas de serviços, programas e projetos que ocasionem diminuição de direitos e/ou tratamentos desiguais à pessoa idosa.

Outra premissa que deve ser respeitada é que todos os serviços ofertados pelas diferentes secretarias devem ter caráter público, gratuito e contínuo, devendo ser preferencialmente executados em espaços públicos, laicos e evitando qualquer forma que caracterize segregação.

Por fim, abordamos a questão da acessibilidade, tendo em vista que a pessoa idosa com deficiência ou com mobilidade reduzida, precisa ter resguardado seu direito a ambientes sem barreiras ou obstáculos, com garantia de utilização dos espaços, equipamentos e transportes públicos de modo autônomo e em segurança. Para tanto, é necessário que haja, em parceria com outros órgãos e conselhos relacionados ao assunto, a busca constante de fazer cumprir este direito.

Assim, para finalizar cabe destacar a importância do Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas de Mauá, como instrumento necessário e de grande valor na luta para assegurar às pessoas idosas seus direitos, pois norteia órgãos, entidades e serviços envolvidos na realização das ações propostas, bem como constitui a cultura do respeito e valorização da pessoa idosa no município.

Ao Conselho Municipal do Idoso, caberá acompanhar a efetivação deste Plano, executando uma das atribuições que lhe são designadas. O processo de avaliação e as estratégias utilizadas para monitorar o cumprimento das propostas também serão expostos no presente plano municipal, sendo este documento de grande importância aos



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 2.890, de 13 de maio de 1998
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmi@maua.sp.gov.br

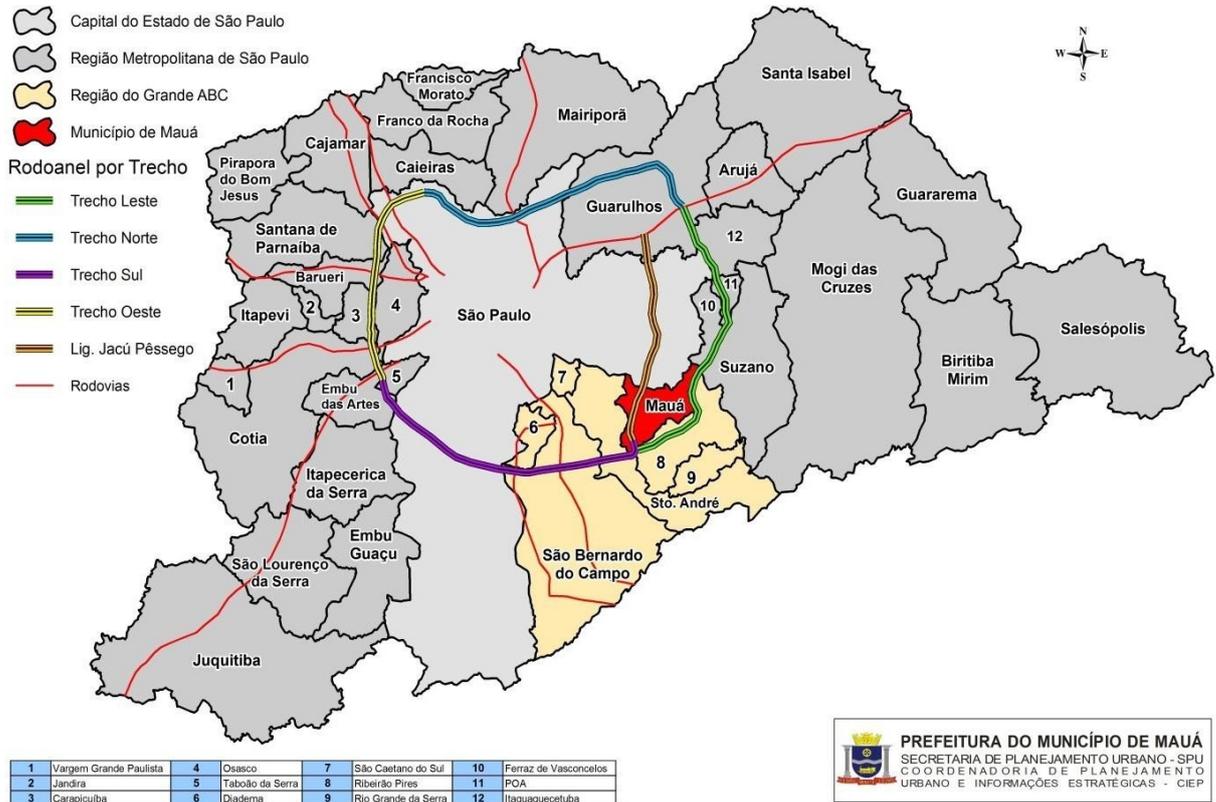
interessados pelas políticas públicas voltadas a população idosa do município de Mauá.

2. MARCO SITUACIONAL DA PESSOA IDOSA NA CIDADE DE MAUÁ

2.1. MARCO SITUACIONAL DA POPULAÇÃO IDOSA

O Município de Mauá – SP está localizado na região sudeste da Região Metropolitana de São Paulo, no chamado “Grande ABC Paulista”, que é composto por sete municípios (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e Mauá).

Iniciativas, como o Consórcio Intermunicipal Grande ABC e a Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC, vêm sendo aprimoradas pelas sete cidades, para a busca de alternativas que possibilitem o desenvolvimento econômico e social sustentável.



Estima-se que o Grande ABC possui mais de dois milhões e setecentos mil habitantes e que em menos de três anos, a região terá mais idosos do que crianças, conforme aponta levantamento feito pelo Diário do Grande ABC, com base em dados da Fundação SEADE, reverenciado pelo governo do Estado. Segundo a pesquisa, em 2025, serão 491.264 pessoas com mais de 60 anos, contra 486.820 crianças de 0 a 14 anos.

Os dados indicam que a região passará por envelhecimento da população cerca de 15 anos antes da média brasileira, já que no país a mudança deve ocorrer apenas em

2040, segundo projeção do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). O aumento da longevidade nas sete cidades será de forma constante e acelerada nos próximos anos.

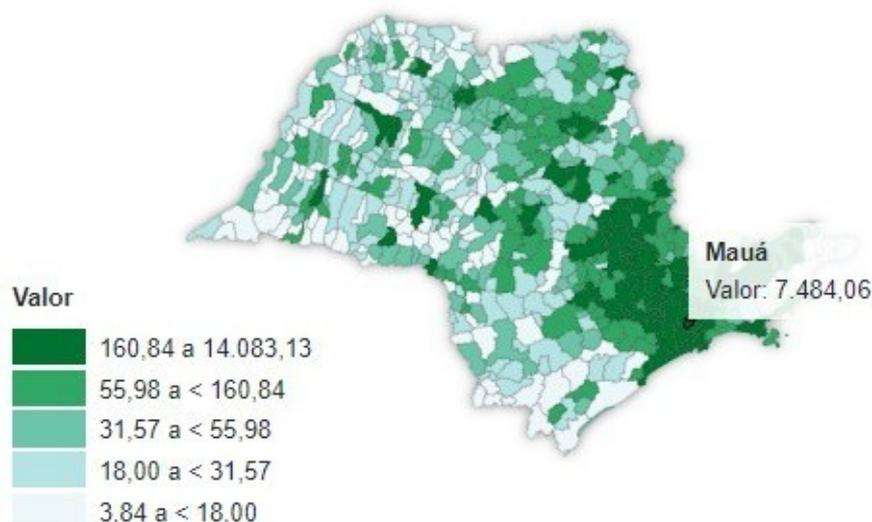
Ainda segundo a pesquisa, de 2020 a 2025 o crescimento no número de idosos deve chegar a 19,4%, enquanto que a população mais nova diminuirá em 1,5%. Em 2050, a região deverá passar por mudança histórica e deverá atingir o dobro de idosos. Neste período, serão 820.835 pessoas da terceira idade (aumento de 99,5% em relação ao contingente atual) contra 373.024 crianças.

Em 2025, quando a média das sete cidades da região devem registrar mais idosos, Diadema, Mauá e Rio Grande da Serra ainda devem permanecer com sua população mais jovem, porém a primeira das três cidades a envelhecer predominantemente será Mauá já em 2030, quando passará a ter mais idosos que crianças.

2.2. DADOS DEMOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS

De acordo com informações obtidas no site oficial da prefeitura, Mauá tem a densidade demográfica estimada de 6.840,6 hab/Km² (IBGE/2010) e está entre as 10 maiores do Estado, na unidade da Federação em que 92,9% dos municípios apresentam números mais de dez vezes menores do que este (ou seja, não chegam a 670 hab/km²) de pessoas idosas no município. Dados atualizados no sítio SEADE demonstra o perfil do município de Mauá da seguinte forma:

Densidade Demográfica (Habitantes/km²) - 2021



Índice de Envelhecimento (Em %) - 2021

Índice de Envelhecimento (Em %) - 2021

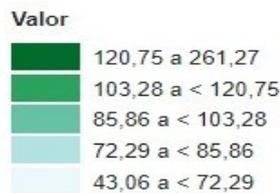
Município **69,17**
 Região de Governo **76,17**
 Estado **83,88**



Tabela 4. Índice de envelhecimento. Mauá, 2010 - 2015.

| Ano | Índice de Envelhecimento |
|------|--------------------------|
| 2010 | 32 |
| 2011 | 34 |
| 2012 | 36,3 |
| 2013 | 38,9 |
| 2014 | 41,9 |
| 2015 | 45 |

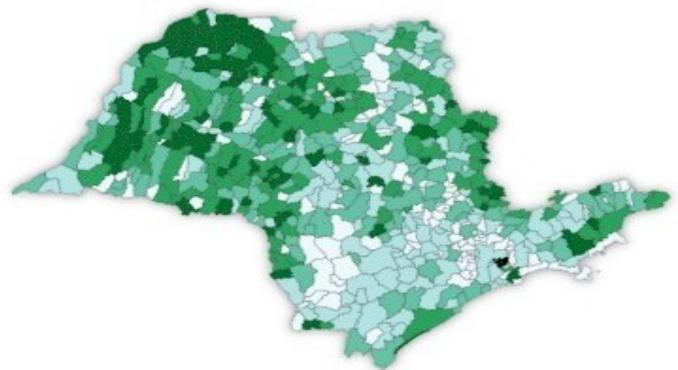
FONTE: SEADE – IMP.



População com 60 Anos e Mais (Em %) - 2021

População com 60 Anos e Mais (Em %) - 2021

Município **13,05**
 Registro de Governo **14,90**
 Estado **15,75**



2.3. PERFIL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

A cidade de Mauá está em 3º lugar em termos de população, com estimativa de 477.552 habitantes, (17% da região) e 61,886 km² de extensão territorial, sendo também o 3º município mais povoado, com 6.741 habitantes por quilômetro quadrado.



Quem nasce em Mauá é mauaense e o aniversário da cidade é comemorado no dia 08 de dezembro, o município abriga várias nascentes de rios, como o Tamandateí e diversas áreas de proteção permanente, apesar de ter vocação eminentemente industrial. Com grande potencial econômico e desafios sociais, a cidade também possui um dos maiores parques industriais do país, o Polo Petroquímico de Capuava. Além disso, o intenso comércio local, o setor de serviços e a presença de importantes empresas também fazem do município uma interessante opção para investimento.

Segundo o IBGE/2010, Mauá contava com 7.010 empresas atuantes locais e um salário médio de 3,6 salários-mínimos, além da frota de 121.881 veículos de passeio representando 3,4 moradores por automóvel e 125.369 domicílios. Porém, a estimativa em 2019, era de que o salário médio mensal estava em 3,1 salários-mínimos e 15,1% da população total com a ocupação formal de trabalho. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, apresentou 35,1% da população nessas condições.

Embora existam vários ramos de atividades econômicas na cidade (Logística, Metalurgia, Indústrias Químicas, Materiais Elétricos e Petroquímicos), nota-se uma população de baixa renda, o que influencia diretamente na qualidade de vida dos munícipes e conseqüentemente na maneira em que a população envelhece.

Mauá enfrenta sérios problemas sociais, causados, principalmente, pela ocupação desordenada, falta de planejamento urbano e ausência de investimentos em infraestrutura. Além de ter 70% da sua população dependente do Sistema Único de



Saúde (SUS), moradores de outras cidades também acabam por utilizar os serviços públicos oferecidos na cidade, aumentando a demanda a ser atendida com o mesmo recurso público disponível no orçamento municipal. A população, por faixa etária, segundo a Fundação SEADE, encontra-se assim dividida em comparativo entre 2010 e 2020, considerando que suas estimativas calculam uma população de 477.552 habitantes em Mauá:

População estimada por faixa etária - comparação 2010 e 2020 - Mauá

| Faixa Etária | 2010 | 2020 | Varição % |
|-----------------|----------------|----------------|------------|
| 0 a 4 anos | 32.015 | 33.351 | 4% |
| 5 a 9 anos | 33.438 | 32.855 | -2% |
| 10 a 14 anos | 36.961 | 31.656 | -17% |
| 15 a 19 anos | 35.917 | 34.248 | -5% |
| 20 a 29 anos | 82.491 | 78.280 | -5% |
| 30 a 39 anos | 71.096 | 83.318 | -15% |
| 40 a 49 anos | 59.159 | 68.363 | 13% |
| 50 a 59 anos | 41.529 | 55.033 | 25% |
| 60 a 69 anos | 21.375 | 36.921 | 42% |
| 70 a 79 anos | 10.030 | 16.819 | 40% |
| 80 anos ou mais | 3.532 | 6.708 | 47% |
| TOTAL | 427.543 | 477.552 | 10% |

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010 e IBGE Projeções.

Na tabela acima, é possível acompanhar o envelhecimento populacional da cidade e o expressivo aumento na população nas faixas etárias a partir dos 40 anos, e nos habitantes acima de 60 anos, saltando de 34 idosos para cada 100 indivíduos de até 15 anos em 2010, para 62 em 2020.

A diminuição da fecundidade está entre os principais motivos para a queda no número de crianças na região no período de 2012 a 2020, ainda que tenha tido aumento na população entre 0 e 4 anos, a taxa de natalidade da cidade de Mauá tem apresentado queda em série histórica desde 2012 como pode ser visualizado seguir:

Taxa de Natalidade – Mauá – Série Histórica

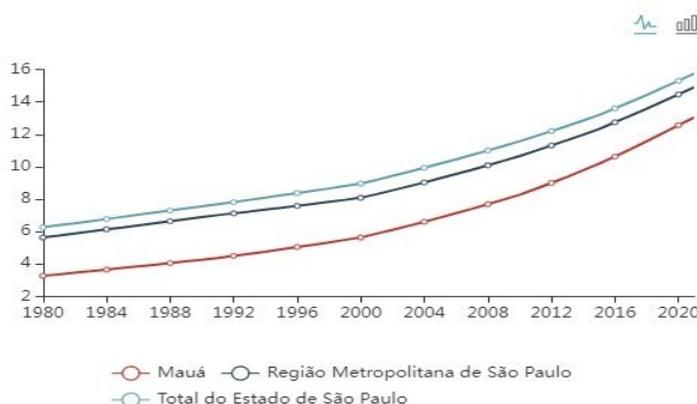
| Taxa de Natalidade por mil hab. | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | 13,40 | 13,17 | 13,02 | 13,39 | 12,35 | 12,37 | 11,75 | 10,77 | 10,17 |

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010 e IBGE Projeções.

Cabe destacar que esses dados são estimativas feitas pelo IBGE (Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística), considerando o último censo realizado em 2010, devido a não realização e disponibilização dos dados do censo 2020 por conta da pandemia do coronavírus. Entretanto, as estatísticas já existentes confirmam esses dados como demonstra o gráfico abaixo:

População com 60 Anos e Mais (Em %) - 1980-2021



Ainda de acordo com último censo, observamos que a população feminina é maior, correspondendo a 52,21% enquanto a masculina, 47,79%. Notamos também que quanto mais velha a população, mais feminina ela é. A faixa etária predominante é dos 30 a 49 anos, correspondendo a 30,12% da população.

População estimada por sexo e faixa etária

| Faixa Etária | Homem | Mulher | Total |
|------------------------|----------------|----------------|----------------|
| 0 - 4 anos | 14.840 | 14.154 | 28.994 |
| 5 - 9 anos | 15.505 | 15.105 | 30.610 |
| 10 - 14 anos | 18.321 | 18.173 | 36.494 |
| 15 - 19 anos | 17.740 | 17.726 | 35.466 |
| 20 - 24 anos | 20.267 | 30.386 | 50.653 |
| 25 - 29 anos | 20.089 | 20.723 | 40.812 |
| 30 - 39 anos | 34.282 | 35.930 | 70.212 |
| 40 - 49 anos | 28.147 | 30.279 | 58.426 |
| 50 - 59 anos | 19.662 | 21.353 | 41.015 |
| 60 - 69 anos | 9.400 | 11.711 | 21.111 |
| 70 anos ou mais | 5.839 | 7.431 | 13.270 |
| Total | 204.092 | 222.971 | 427.063 |

Fonte: IBGE – Último Censo 2010

Portanto, os dados confirmam que o processo mundial de feminização da velhice também é uma realidade no município de Mauá, porém o fato das idosas viverem mais e serem a maioria não significa que vivam melhor.

Entretanto, é imprescindível considerar que a predominância da população



feminina entre os idosos exige, políticas públicas que busquem a melhoria contínua de qualidade de vida de toda população, já que o próprio processo de envelhecimento (em que todos estão inseridos) exige um conjunto de políticas e programas que busquem a melhoria de qualidade de vida, de todas as pessoas, e a construção de ações que minimizem as desigualdades sociais, culturais e econômicas existentes nas vidas dos idosos, sejam eles mulheres ou homens.

Considerando que a velhice não é algo que está por vir daqui há muitos anos, mas é uma realidade vivida por pessoas, do presente e do futuro próximo, que possuem uma história e experiência de vida que não podem ser ignoradas. Outras conjunturas também devem ser avaliadas e adotadas como aprendizado para construção de políticas públicas melhores, como o recente enfrentamento da Pandemia, por exemplo.

2.4. DADOS SOBRE VACINAÇÃO E MORBIMORTALIDADE DURANTE A PANDEMIA

Percebe-se a necessidade do município em retomar ações voltadas às linhas de cuidado das doenças não transmissíveis, com atenção à promoção da saúde e prevenção de doenças para as pessoas idosas e grupos de risco com comorbidades, como sobrepeso, diabetes e hipertensão.

Contudo, sabemos que ainda existe a preocupação e o foco na contenção da pandemia do coronavírus, com ações de vigilância, de atenção direta da rede de saúde, bem como operacionalizar a vacinação para diminuição do número de casos e da letalidade apresentada.

Para obtenção dos dados e ações realizadas pertinentes a Pandemia, envolvendo a população idosa, foram solicitadas informações atualizadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mauá, a qual nos informou que, durante o período de março de 2020 a 14/06/2022, o número de óbitos de pessoas com mais de 60 anos no município por COVID-19 foi de 1.175.

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, o número de idosos vacinados (por faixa etária) com a primeira dose de vacina COVID-19 até a mesma data era o seguinte.

| Faixa Etária | Quantitativo |
|--------------|--------------|
| 60-69 | 33.598 |
| 70-79 | 15.554 |
| 80+ | 6.054 |
| Total | 55.206 |

O total de 55.206 idosos vacinados equivale a 11.91% da população estimada de 463.338 anos em 2021.

Para realizar um diagnóstico mais assertivo, também foi solicitada a informação de quantas pessoas idosas estão referenciadas por unidades básicas de saúde no município. A Secretaria Municipal de Saúde enviou relatórios com os seguintes quantitativos:

Pessoas referenciadas nas UBS com 60 anos ou mais (por território)

| TERRITÓRIO 1 | Homens | Mulheres | Total |
|-------------------------|--------|----------|--------|
| UBS Primavera | 986 | 1355 | 2341 |
| UBS Guapituba | 584 | 891 | 1475 |
| UBS Carlina | 116 | 144 | 260 |
| UBS Parque São Vicente | 574 | 871 | 1445 |
| UBS Vila Assis | 183 | 325 | 508 |
| TERRITÓRIO 2 | Homens | Mulheres | Total |
| UBS Paranavaí | 632 | 837 | 1469 |
| UBS Oratório | 604 | 823 | 1427 |
| UBS Magini | 431 | 685 | 1116 |
| UBS Capuava | 52 | 61 | 113 |
| UBS Sônia Maria | 344 | 519 | 863 |
| TERRITÓRIO 3 | Homens | Mulheres | Total |
| UBS Zaíra 1 | 1222 | 1591 | 2813 |
| UBS Zaíra 2 | 833 | 1094 | 1927 |
| UBS Zaíra 3 | 467 | 621 | 1088 |
| UBS Macuco | 478 | 627 | 1105 |
| TERRITÓRIO 4 | Homens | Mulheres | Total |
| UBS Itapark | 781 | 944 | 1725 |
| UBS Santa Lídia | 635 | 1055 | 1690 |
| UBS Flórida | 1110 | 1663 | 2773 |
| UBS Parque das Américas | 937 | 1263 | 2200 |
| TERRITÓRIO 5 | Homens | Mulheres | Total |
| UBS Feital | 1324 | 1591 | 2915 |
| UBS São João | 582 | 969 | 1551 |
| UBS Santista | 1413 | 1837 | 3250 |
| UBS Jardim Mauá | 914 | 1255 | 2169 |
| UBS Kennedy | 714 | 921 | 1635 |
| SOMA DOS TERRITÓRIOS | Homens | Mulheres | TOTAL |
| | 15.916 | 21.942 | 37.858 |

De acordo com os relatórios repassados, a soma dos territórios totaliza 37.858 pessoas acima de 60 anos referenciadas nas UBS do município, sendo 15.916 homens e 21.942 mulheres. Porém, a Secretária de Saúde informou que os dados foram extraídos do sistema utilizado no município, e refletem a quantidade de paciente com 60 ou mais



anos que frequentam a UBS e já realizaram seu cadastro, não sendo abi íntegro, um censo demográfico, ou seja, pode haver imprecisão nos números.

A diferença numérica das pessoas idosas que foram vacinadas em relação ao número das que frequentam as UBS pode ser explicada pela utilização de planos de saúde, porém é importante que futuramente se realize pesquisas para diagnosticar e conhecer a realidade dessa população, quantificando e buscando os idosos que porventura possam estar sem receber atendimento médico adequado.

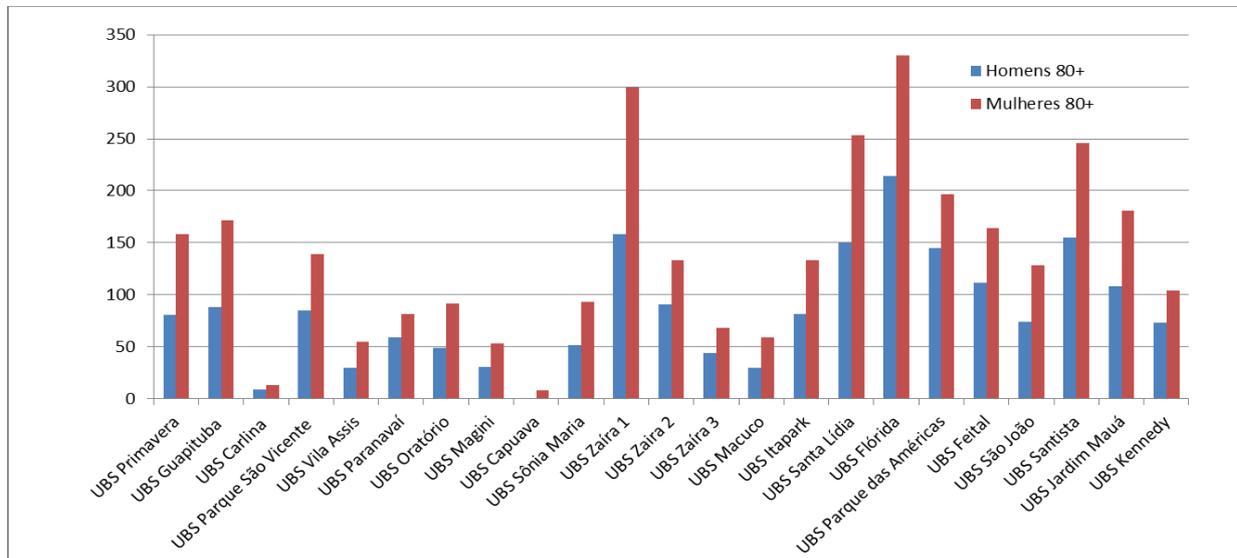
Outro dado informado nos relatórios é o número de pessoas idosas acima de 80 anos, explicitando mais uma vez a feminização da velhice, como podemos ver a seguir:

| UBS de Referência | Homens 80+ | Mulheres 80+ | Total |
|-------------------------|-------------|--------------|-------------|
| UBS Primavera | 81 | 158 | 239 |
| UBS Guapituba | 88 | 172 | 260 |
| UBS Carlina | 09 | 13 | 22 |
| UBS Parque São Vicente | 85 | 139 | 224 |
| UBS Vila Assis | 30 | 55 | 85 |
| UBS Paranavaí | 59 | 82 | 141 |
| UBS Oratório | 49 | 92 | 141 |
| UBS Magine | 31 | 53 | 84 |
| UBS Capuava | 01 | 08 | 09 |
| UBS Sônia Maria | 52 | 93 | 145 |
| UBS Zaíra 1 | 158 | 299 | 457 |
| UBS Zaira 2 | 91 | 133 | 224 |
| UBS Zaíra 3 | 44 | 68 | 112 |
| UBS Macuco | 30 | 59 | 89 |
| UBS Itapark | 82 | 133 | 215 |
| UBS Santa Lúcia | 150 | 253 | 403 |
| UBS Flórida | 214 | 330 | 544 |
| UBS Parque das Américas | 145 | 197 | 342 |
| UBS Feital | 112 | 164 | 276 |
| UBS São João | 74 | 128 | 202 |
| UBS Santista | 155 | 246 | 401 |
| UBS Jardim Mauá | 108 | 181 | 289 |
| UBS Kennedy | 73 | 104 | 177 |
| Total | 1921 | 3160 | 5081 |

A partir do dia 21 de março de 2022, a campanha de vacinação contra a COVID em Mauá entrou em nova fase, quando a quarta dose começou a ser aplicada em idosos com 80 anos ou mais. A estimativa deste público-alvo era de cerca de 5.600 pessoas. A vacinação continua sendo realizada nas 23 UBS's do município.

No caso dos idosos acamados ou com dificuldades de locomoção, os responsáveis devem procurar a UBS para marcar a vacinação em casa, e quanto aos

moradores das ILPIs (Instituições de Longa Permanência para Idosos), os profissionais das unidades agendam a imunização diretamente com as instituições.



De acordo com o monitoramento realizado pelo Conselho Municipal do Idoso de Mauá, até a data de 23 de junho de 2022 existiam 188 pessoas idosas institucionalizadas, divididas nas 07 ILPIs (Instituições de Longa Permanência para Idosos) fiscalizadas pelo órgão no primeiro semestre.

2.5. APRESENTAÇÃO DE CONTEXTO E PROPOSTAS PARA PESSOAS IDOSAS COM DEFICIÊNCIA

Importante ressaltar a grande heterogeneidade nos padrões de envelhecimento, vulnerabilidades e dependência das pessoas idosas na contemporaneidade. À medida que a população está envelhecendo, a diferença nas fragilidades aumenta, surgindo novas demandas para atender às necessidades específicas desse grupo tão diversificado.

Deste modo, ao discutir e almejar a melhoria das políticas municipais é necessário que os serviços e instituições públicas se adaptem e se tornem acessíveis também às pessoas idosas, que comumente podem apresentar algum tipo de deficiência. Apesar do modelo de atendimento ao idoso com deficiência, preconizar a interdisciplinaridade, na prática isso ainda não foi alcançado plenamente.

No caso das pessoas que possuem deficiência, por exemplo, é fácil verificar que atualmente essa condição só tem certa eminência no âmbito da saúde, embora suas necessidades não estejam relacionadas apenas ao sistema de saúde, uma vez que também é papel das outras políticas públicas apresentar ações que atendam as necessidades desta parcela da população.



Exemplo disto é que as maiores reivindicações da população idosa com deficiência física ou mobilidade reduzida está no âmbito da falta de mobilidade urbana e auxílio durante o transporte público. Nas pré-conferências, a grande maioria das reclamações foram as calçadas esburacadas, sem manutenção e nenhum tipo de acessibilidade para cadeirantes, além da sobrecarga dos motoristas de ônibus que muitas vezes não possuem quem os auxilie durante a manipulação dos elevadores instalados nos ônibus, fazendo com que acumule mais uma função, trazendo prejuízos e riscos durante a ação.

Entre as solicitações desta população, consta também o acesso a habitações com acessibilidade, além de ofertas de atividades como esporte, cultura e lazer que apresentem ferramentas de inclusão das pessoas com algum tipo de deficiência (intérprete de libras, braile, piso tátil, efeitos sonoros, etc).

É inegável que mesmo em âmbito nacional, a situação da assistência à pessoa idosa e com deficiência ainda apresenta um perfil de fragilidade, desarticulação e descontinuidade, porém cabe a cada um fazer o que está ao seu alcance e podemos fazer muito através de pequenas ações em nosso município, e esse é o intuito das propostas presentes neste plano municipal.

2.6. INCLUSÃO DAS PESSOAS IDOSAS LGBTQIA+

Existe ainda a necessidade de fazer uma reflexão sobre as reproduções sociais referentes à velhice LGBTQIA+ e reconhecer que as políticas públicas, os serviços e as instituições de forma geral não estão preparados para essa realidade emergente, o que traz à tona a necessidade de reformulação deste cuidado e da reorganização dos serviços ofertados à população.

Assim, se faz necessário trazer discussões ao município sobre a velhice LGBTQIA+, e suas demandas, sempre se pautando nos princípios das políticas voltadas a este público. Isto porque o envelhecimento daqueles que se identificam como LGBTQIA+ tende a sofrer uma dupla marginalização, ao invés de ser percebida como forma de liberdade ou superação da expectativa de vida.

Isso pode acarretar em maior vulnerabilidade social, econômica e questões de saúde cujo atendimento é prejudicado pela não aceitação e falta de informação das equipes de atendimento (de qualquer política pública) e, muitas vezes, inclusive dos próprios usuários.

Portanto, se faz necessário a estruturação do município através do preparo dos seus serviços e equipamentos, bem como capacitação das equipes para o atendimento e,



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 2.890, de 13 de maio de 1998

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmi@maua.sp.gov.br

de maneira especial, acolhimento do público idoso que apresentem essas características, respeitando entre outros princípios da Política Nacional do Idoso, a garantia de que nenhuma pessoa idosa deve sofrer discriminação de qualquer natureza.



3. MARCO REFERENCIAL – PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS LEGAIS

Considera-se idoso a pessoa maior de sessenta anos de idade e as principais legislações em vigência que direcionam as ações para este grupo populacional são: Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Política Nacional do Idoso de 1994, o Estatuto do Idoso de 2003, o Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência Contra Pessoa Idosa de 2005, Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa de 2006, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais de 2009 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei 13.146/2015).

Todas estas legislações são de extrema importância e contribuem para atender as necessidades específicas das pessoas idosas, porém, duas delas receberam maior evidência neste documento dada a importância e assertividade que apresentam no processo de elaboração de políticas públicas para as pessoas idosas.

Assim, a **Política Nacional do Idoso**, também conhecida como PNI e o **Estatuto do Idoso** (Lei 10.741/2003) servem como bússola para trazer direcionamento sobre toda e qualquer pessoa idosa em território brasileiro, independente de cor, raça, gênero, religião, orientação sexual, tipo de moradia, ou qualquer outra particularidade, ou seja, abrangendo todas elas.

3.1. POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO – PNI

A Política Nacional do Idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Esta lei tem por objetivo principal assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação na sociedade. Além disso, a Política Nacional do Idoso aponta competências dos órgãos e entidades públicas nas áreas da Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho e Previdência Social, Habitação e Urbanismo, Justiça, Cultura, Esporte e Lazer.

3.1.1. PRINCÍPIOS

No art. 3º da Política Nacional do Idoso, Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, destaca os seguintes princípios que permeiam as políticas públicas para pessoas idosas:

- I. A família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos



os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

- II. O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
- III. O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- IV. O idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
- V. As diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei.

3.1.2. DIRETRIZES

No art. 4º da Política Nacional do Idoso, estabelece as seguintes diretrizes:

- I. Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;
- II. Participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
- III. Priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;
- IV. Descentralização político-administrativa;
- V. Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;
- VI. Implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo;
- VII. Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
- VIII. Priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;



- IX. Apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.

Parágrafo único. É vedada a permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituições asilares de caráter social.

3.2. ESTATUTO DO IDOSO

A partir de 2003, foi criado o Estatuto do Idoso – Lei nº. 10.741/2003, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O Estatuto do Idoso busca garantir a proteção dos direitos fundamentais à pessoa idosa e em seu Artigo 9º aponta como obrigação do Estado a efetivação de Políticas Públicas que garantam à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, para um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Além disso, o Estatuto do Idoso (assim como a Constituição Federal e Política Nacional do Idoso) determina que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Assim, o documento também estipula em seu Art. 3º que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Essa garantia de prioridade compreende, entre outros direitos:

- I. Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
- II. Preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;
- III. Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;
- IV. Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;
- V. Priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do



atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI. Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;

VII. Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII. Garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social local.

É inegável os avanços conseguidos desde 2003, através do Estatuto do Idoso como, por exemplo, atendimento prioritário, passagem gratuita em ônibus, assentos e vagas preferenciais, prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda, entre outras conquistas que devem ser comemoradas, porém sem esquecer a dificuldade para implementar as políticas públicas criadas por essa lei.

Por isso, como tentativa de garantir a efetivação dos direitos da pessoa idosa, também foi instituída a Criação dos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais dos direitos da pessoa idosa como pode ser visto a seguir.

3.2.1. CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais dos direitos da pessoa idosa, integram a Política Nacional do Idoso como órgãos permanentes, paritários e deliberativos, compostos por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área, aos quais compete a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

Assim, o Conselho Municipal do Idoso, no Município de Mauá, foi criado através da Lei Municipal Nº 2890, de 13 de maio de 1998, sendo órgão permanente, paritário, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de defesa dos direitos da pessoa idosa na cidade de Mauá – SP. O Art. 3º da lei específica que o Conselho Municipal do Idoso tem as seguintes atribuições:

IX. Estimular o idoso a exercer o direito à cidadania, a participar efetivamente da sociedade, e a manter a dignidade, o bem-estar e o direito à vida;

X. Sugerir campanhas de conscientização ou programas educativos para a sociedade em geral, tendo em vista o envelhecimento sadio;



- XI. Ser órgão interlocutor entre os Poderes Públicos e a população idosa, emitindo pareceres e apresentando projetos, nas questões relativas a essa população, bem como opinar sobre as denúncias que lhe sejam encaminhadas;
- XII. Estimular debates, estudos e pesquisas relativos à problemática dos idosos;
- XIII. Fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação referente aos direitos do idoso;
- XIV. Apoiar o desenvolvimento de projetos ou outras iniciativas que promovam a participação, a integração às demais gerações e a ocupação do idoso em todos os níveis de atividades, compatíveis com sua condição;
- XV. Cadastrar os grupos da maioria, comunidades e entidades que estejam ligadas ao idoso diretamente;
- XVI. Elaborar o seu Regimento Interno.

Entre outras atribuições, o Conselho Municipal deve fiscalizar as instituições de longa permanência para idosos, promover amplo e transparente debate das necessidades e anseios de todos os idosos do município e encaminhar propostas aos poderes municipais, principais responsáveis pela execução das ações, justificando mais uma vez a elaboração do presente plano para elaboração de políticas públicas para as pessoas idosas no município.

Os Conselhos Municipais dos Idosos também devem contar com um fundo especial, criado por lei, cujos recursos devem ser destinados ao atendimento às políticas, programas e ações voltados ao atendimento da pessoa idosa, cabendo ao Conselho distribuí-los mediante deliberação e, portanto, proposto a atender determinados objetivos ou serviços.

3.2.2. CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Como citado, o Conselho Municipal de Direitos do Idoso tem a prerrogativa exclusiva de deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, por intermédio de um plano de aplicação, sendo ele administrado por uma das Secretarias Municipais, que pode ser a de Assistência Social, por exemplo, de acordo com o estabelecido em sua lei de criação.

Após a criação desta lei, a Secretaria designada ficará responsável pela contabilidade do Fundo, da escrituração dos livros, da liberação de recursos, assinatura



de cheques, pela prestação de contas e pela administração dos recursos, diante das deliberações do Conselho.

A conta bancária para este fim deve ser aberta em estabelecimento oficial de crédito, o que será feito pelo respectivo órgão ao qual o Fundo está vinculado. Os recursos do Fundo devem ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.

Nesse sentido, o Fundo deve ter uma conta bancária específica destinada à movimentação das suas receitas e despesas. Vale lembrar também que só deve haver um único Fundo do Idoso no respectivo estado ou município. A Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016, da Receita Federal do Brasil, deixa claro que os fundos públicos são obrigados a se inscrever no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

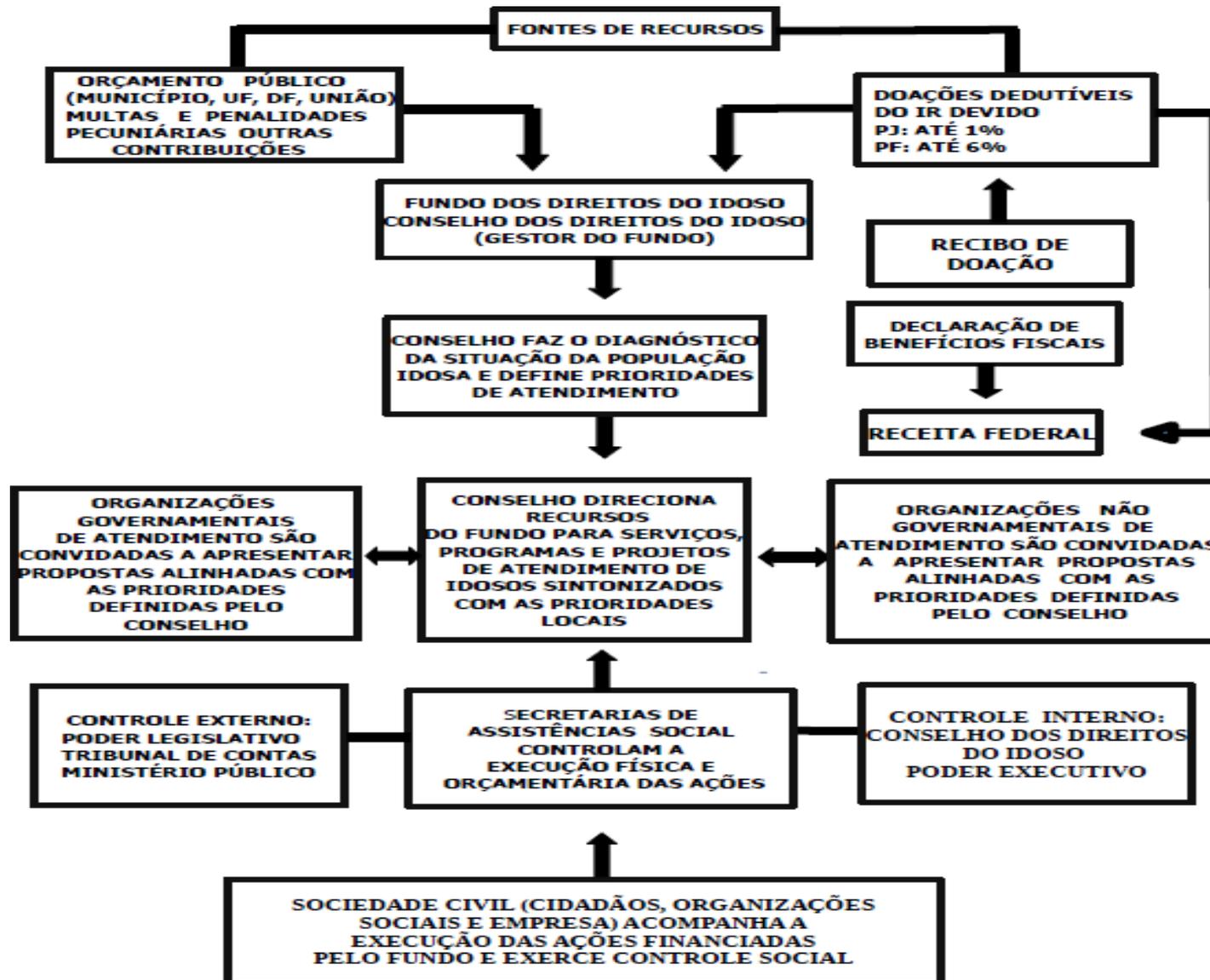
É necessário que o Conselho conheça a Instrução Normativa n. 1143, de 01 de abril de 2011, da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre os fundos públicos inscritos no CNPJ como órgãos públicos. Conforme essa Instrução, todos os Fundos públicos conceituados pela Lei Federal 4.320/1964, devem providenciar a alteração de sua natureza jurídica nesse cadastro para 120-1, que diz respeito ao Fundo Público.

Seguindo esses preceitos, em Mauá, a Lei Nº 4597 de 10 de setembro de 2010 dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Idoso, de natureza contábil, vinculado à Secretaria de Assistência Social, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas e projetos voltados à pessoa idosa no Município, sob orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Em seu Art. 2º define que o Fundo Municipal do Idoso tem por finalidade apoiar financeiramente os programas, projetos, serviços e as ações das entidades e instituições juridicamente organizadas e inscritas no Conselho Municipal do Idoso, voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, assim como a pesquisa e garantia dos direitos prescritos na legislação própria.

Importante ressaltar a importância da existência desse recurso, e da frequente captação de doações para que este tenha condições para financiar os projetos destinados à pessoa idosa do município contribuindo assim para que essa população tenha cada vez mais oportunidades de acesso a seus direitos. Sendo assim, segue as informações referentes ao Fundo Municipal do Idoso da cidade de Mauá:

FLUXOGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE MAUÁ - SP





4. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS PESSOAS IDOSAS DE MAUÁ

4.1. OBJETIVO GERAL

O Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas de Mauá busca promover a todas as pessoas idosas, independente de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero, classe social, orientação sexual e quaisquer outras formas de discriminação, o acesso a todas às políticas sociais, de modo que possam ser garantidos todos os seus direitos que constam nos artigos que compõe a Lei nº 10.741/2003 e leis correlatas.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Garantir previsão orçamentária nas secretarias e órgãos municipais que compõem a administração municipal, principalmente de esporte, educação, cultura e saúde, entre outras, para ações destinadas diretamente à pessoa idosa.

Garantir que os programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa sejam gratuitos.

Garantir que todas as políticas públicas fomentem programas, projetos e serviços que venham atender as especificidades da pessoa idosa de forma contínua.

Garantir acesso à informação nos diversos dispositivos de atendimento à população idosa, considerando a necessidade de participação dos mesmos, através de conselhos de direitos e demais espaços democráticos e de controle social.

Implementar no âmbito municipal, por meio do Conselho Municipal do Idoso, um programa de consulta e orientação permanente para as diversas secretarias municipais e para a rede de serviços, que permita pautar as diferentes questões do envelhecimento e as diferentes violências sofridas pelos idosos.

Garantir a prioridade da pessoa idosa nas diversas políticas públicas, destacando a prioridade acima de 80 anos.

Criar programas, projetos e serviços envolvendo diferentes secretarias para atender a população idosa que se encontra em situação de rua e em desproteção social.

Dar visibilidade ao acelerado processo de envelhecimento populacional, reconhecendo as especificidades da população idosa de Mauá, sensibilizando o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil para a importância da construção e do fortalecimento de uma rede de proteção, com serviços e ações, de forma a assegurar os direitos da Pessoa Idosa.



Garantir a formação permanente dos profissionais que atuam diretamente e indiretamente no atendimento à pessoa idosa, inclusive os profissionais das Instituições de Longa Permanência para Idosos do município, oferecendo capacitações e materiais de apoio sobre a temática do envelhecimento com foco em suas múltiplas dimensões.

Assegurar que o Conselho Municipal do Idoso se aproprie desse documento, no acompanhamento e avaliação de políticas públicas direcionadas a esta população, além de incentivar a formação permanente dos conselheiros municipais.

5. QUADRO DE PROPOSTAS

Como já citado, em 2021, houve a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que foi realizada na modalidade virtual nos termos da Resolução nº 56, de 19 de maio de 2021 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. As deliberações desta Conferência resultaram na aprovação de 25 propostas prioritárias, divididas por quatro eixos temáticos:

Eixo 1- Direitos fundamentais na construção e efetivação das políticas públicas

Subeixo 1: saúde, assistência social, previdência;

Subeixo 2: moradia, transporte, cultura, esporte e lazer

Eixo 2 – Educação: assegurando direitos e emancipação humana;

Eixo 3 – Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;

Eixo 4 – Conselhos de direitos: papel na efetivação e implementação das políticas públicas.

O Relatório Final da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa ainda está sendo finalizado, porém, a Agência Brasil, agência pública de notícias, apresentou um resumo do texto final aprovado, com as deliberações que vão compor o Caderno de Propostas para Direitos do Idoso, documento que visa criar políticas públicas estruturantes e permanentes para as pessoas idosas e que também serviu como bússola para nortear as propostas do Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas de Mauá.



DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2022-2023

Ações e metas prioritárias para a Saúde

| AÇÕES | ESTRATÉGIA/META | ÓRGÃO RESPONSÁVEL | PRAZOS | FONTE DE RECURSOS | RESULTADOS ESPERADOS |
|--|---|---------------------|-----------|---|--|
| Garantir atendimento holístico com qualidade e respeito à pessoa idosa nas equipes de saúde, através da capacitação dos profissionais em relação às especificidades do envelhecimento (médico, equipe de enfermagem, geriatria, fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo, assistente social e recepcionista, etc.) Sensibilização dos profissionais que atuam na assistência para o atendimento humanizado à pessoa idosa. | Incentivar a incluir nas capacitações da equipe de atenção à saúde temas relacionados ao bom atendimento à pessoa idosa | Secretaria de Saúde | 2022/2023 | Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Visar à melhoria no preparo de profissionais para atendimento às demandas da população idosa. Oferecendo atendimento médico especializado e garantindo acompanhamento efetivo, com o mesmo profissional. |
| Viabilizar a contratação de especialistas em gerontologia e geriatria. | Sensibilizar a Secretaria de Saúde para contratação de médicos Geriatras nas equipes | Secretaria de Saúde | 2022/2023 | Fonte 1 Municipal | Ofertar à população idosa atendimento médico especializado. Assegurando estas especialidades aos idosos e profissionalização da gerontologia como responsável pelo atendimento |
| Implementar o Programa PAI (Programa de Atenção ao Idoso) no Município, que consiste no cuidado domiciliar realizado por profissionais e acompanhantes de idosos que organizam os remédios, orienta atividades físicas e identifica as dificuldades dos atendidos para proporcionar-lhes bem-estar. Busca atender homens e mulheres em situação de fragilidade e alta vulnerabilidade social acima de 60 anos. | Incentivar a gestão da Secretaria de Saúde a compor equipes multiprofissionais para participar do programa PAI, para que os idosos passem a receber visitas da equipe, sendo necessário estar cadastrado em uma Unidade Básica de Saúde que conte com o serviço. Além disso, orientam essas pessoas a modificar alguns hábitos que podem levá-las, por exemplo, ao risco de quedas. | Secretaria de Saúde | 2022/2023 | Fonte 1 Municipal | Promover assistência integral à saúde do público citado a fim de desenvolver o autocuidado, a autonomia, a independência e a melhoria do estado de saúde. Evitando ou adiando a institucionalização e oferecendo condições a essa população de uma vida mais autônoma e de melhor qualidade. Promovendo a quebra do isolamento e exclusão social, integrando as redes formais e informais de atenção à pessoa idosa para fortalecimento de parcerias e obtenção de alternativas de atendimento das demandas. |



| AÇÕES | ESTRATÉGIA/META | ÓRGÃO RESPONSÁVEL | PRAZOS | FONTE DE RECURSOS | RESULTADOS ESPERADOS |
|---|---|---------------------|-----------|---|---|
| Divulgar do programa “Filhos que ama leva seus pais ao AME”, iniciativa desenvolvida pela Secretaria de Estado da Saúde começou em março de 2014 e estimula os filhos a levarem os pais a partir de 50 anos de idade a fazer check-up médico nos Ambulatórios Médicos de Especialidades. Além das consultas, os pais atendidos passam por exames preventivos nas áreas de enfermagem, cardiologia e urologia. | Assegurar o direito ao recebimento do programa através de campanhas, folders, cartazes, sítio da prefeitura municipal incentivando os filhos para o acompanhamento da saúde e bem-estar de seus pais. | Secretaria de Saúde | 2022/2023 | Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Prevenir várias doenças, principalmente o câncer de próstata, oferecer consultas e exames preventivos para manter a saúde do homem em dia, ajudando a detectar doenças e desequilíbrios no organismo, principalmente aqueles que não dão sinais logo no início. |
| Ampliar o número de consultas odontológicas no município, priorizando o atendimento, garantindo tratamento dentário e fornecimento de próteses a população idosa. | Incentivar a gestão da Secretaria de Saúde a viabilizar o acesso prioritário ao atendimento de saúde bucal da pessoa idosa | Secretaria de Saúde | 2022/2023 | Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Garantir tratamento dentário e fornecimento de próteses para pessoas idosas, melhorando qualidade de vida e autoestima. |
| Viabilizar o atendimento para reabilitação visual, garantindo o acesso para realizações de consultas oftalmológicas e cirurgias de catarata, assegurar o fornecimento gratuito de lentes e óculos para pessoas idosas. | Solicitar prioridade no atendimento às consultas oftalmológicas, tempo, exames regulares, pois a oftalmologia para a terceira idade deve ainda ter uma abordagem holística, abrangendo desde cedo campanhas contra o tabagismo, por exemplo, que aumenta em até cinco vezes o risco de degeneração macular, uma doença ocular irreversível que também causa cegueira. | Secretaria de Saúde | 2022/2023 | Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Melhorar a visão dos idosos preventivamente aumenta sua expectativa de vida e reduz riscos de doenças como: catarata, presbiopia, glaucoma, degeneração macular relacionada à idade e retinopatia diabética. |
| Viabilizar programas de distribuição de alimentos e suplementos para idosos que necessitam de uma nutrição enteral, dietas especiais e também fraldas geriátricas. | Promover divulgações campanhas, programas que visam assegurar que a alimentação enteral seja fornecida a quem precisa, através do SUS, garantir que se cumpra o que diz na Portaria nº 937 de 7/04/2017 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de fraldas geriátricas aos idosos, no âmbito do Programa Farmácia Popular. | Secretaria de Saúde | 2022/2023 | Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Melhorar a qualidade de vida do paciente e até mesmo acelerar sua recuperação com a realização da nutrição enteral controlada de nutriente especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, esse tipo de dieta é possível dosar as vitaminas e nutrientes e melhorar a manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas. |



| AÇÕES | ESTRATÉGIA/META | ÓRGÃO RESPONSÁVEL | PRAZOS | FONTE DE RECURSOS | RESULTADOS ESPERADOS |
|--|--|--|---------------|--------------------------|---|
| Mapeamento dos impactos negativos da Pandemia COVID-19 nos idosos | Identificação de novas demandas decorrentes da pandemia para elaboração de ações de promoção de saúde física e mental, prevenindo agravos que possam desencadear em rompimento de vínculos e isolamento e acolhimento institucional. | Secretaria de Saúde Secretaria de Promoção Social Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. | 2022 | Fonte 1 Municipal | Promover o bem-estar dos idosos, o cuidado e autonomia, proporcionar afeto, perspectiva de vida, cuidados médicos, lazer, interação social, atividades em grupo, como ginástica, dança e trabalhos manuais. E ter um olhar mais atento, pois eles se encontram no grupo de risco. |
| Viabilizar a realização de diagnóstico e mapeamento voltado à pessoa idosa: populacional, habitação, saúde, lazer, escolaridade, índices de violência e benefícios sociais, etc. | Obter dados referentes à população idosa do município visando o planejamento de ações embasadas na realidade do índice populacional | Secretaria de Saúde Secretaria de Promoção Social Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. Secretaria de Habitação | 2022 | Fonte 1 Municipal | Melhorar o reconhecimento do território através da identificação do perfil demográfico, epidemiológico, socioeconômico e ambiental, possibilitar o monitoramento do processo de trabalho, permitir a tomada de decisão das ações, de forma mais eficiente, conhecer os potenciais da comunidade e a valorização do trabalho analisar o estado de saúde da população, e a partir daí planejar e programar métodos estratégicos, que assegurem resolubilidade ao sistema. |
| Fomentar a implementação de Instituição de Longa Permanência para Idosos grau III. | Incentivar a realizar convênios com as ILPIs de modo a garantir a acolhida e a proteção integral para idosos que não apresentam condições de permanecer com a família e/ou nos hospitais. | Secretaria de Saúde | 2022/2023 | Fonte 1 Municipal | Dar atendimento digno aos idosos enfermos que hoje se encontram em hospitais por não haver serviço de acolhimento que preste os cuidados necessários. Desocupar leitos em hospitais e vagas no Centro de Atenção Psicossocial. |

Ações e metas prioritárias no âmbito da **Assistência Social**

| AÇÕES | ESTRATÉGIA | ÓRGÃO RESPONSÁVEL | PRAZOS | FONTE DE RECURSOS | RESULTADOS ESPERADOS |
|--|--|---|--------------------------|---|---|
| Fomentar a criação de um Centro Dia para pessoas idosas, para serem realizadas atividades, orientações, prevenção e convivência familiar e comunitária. | Incentivar a criação de um espaço que ofereça diversas atividades gratuitas que contribua no processo de envelhecimento saudável, autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. | Secretaria de Promoção Social Saúde Esporte e Lazer | 2022 | Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Dar suporte às famílias no cuidado com os familiares idosos, prevenir situações de negligência e a institucionalização, contribuir para a melhora da autoestima, das funções cognitivas e saúde física, estimulando a independência e autonomia, evitando assim o isolamento social, a depressão, bem como ajuda a retardar o aparecimento de doenças incapacitantes. |
| Fomentar a ampliação de vagas em Instituição de Longa Permanência para Idosos, em casos com situação de violação de direitos ou vínculos familiares fragilizados ou rompidos. | Incentivar a realizar convênios com as ILPIs de modo a garantir a acolhida e a proteção integral para idosos que não apresentam condições de permanecer com a família, com vivência de situação de violência /negligência/abandono. | Secretaria de Promoção Social Saúde Esporte e Lazer | 2022/ 2023 | Fonte 1 Municipal | Manutenção de contrato/ convênios para a oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos |
| Proporcionar formação permanente dos profissionais que atuam diretamente e indiretamente no atendimento à pessoa idosa, inclusive os profissionais das Instituições de Longa Permanência para Idosos do município. | Promover capacitações visando o esclarecimento, funções, competências e o preparo de profissionais no atendimento às demandas da população idosa. | Secretaria de Assistência Social C.M.I. | 2022/2023 Semestralmente | Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Viabilizar a colocação de profissionais qualificados no atendimento e cuidados à pessoa idosa no mercado de trabalho |
| Fomentar a criação da Cidade Amiga da Pessoa Idosa. Projeto de Lei nº 402, de 2019 que tem como objetivo, incentivar municípios a adotarem medidas para o envelhecimento saudável e para aumentar a qualidade de vida da pessoa idosa. | Incentivar a criação do Programa Cidade Amiga do Idoso, objetivando trabalhar, para dar às pessoas idosas mais oportunidades de participar da vida cotidiana, envelhecer de forma saudável e viver sem medo de discriminação ou pobreza. Oferece às pessoas idosas a oportunidade de crescer e se desenvolver como indivíduo, contribuindo para sua comunidade. Permitindo que as pessoas idosas envelheçam com dignidade e autonomia. Promovendo o envelhecimento saudável por meio de políticas, serviços, ambientes e estruturas. | C.M.I. Secretaria Promoção Social | 2022/2023 Anualmente | Fonte 1 Municipal | Uma cidade ou comunidade amiga das pessoas idosas é um lugar que adapta seus serviços e estruturas físicas para ser mais inclusivo e receptivo às necessidades de sua população para melhorar sua qualidade de vida à medida que envelhece. Uma cidade amiga incentiva o envelhecimento saudável, otimizando recursos para melhorar a saúde, a segurança e a inclusão das pessoas idosas na comunidade. |
| Fiscalizar, orientar, acompanhar e monitorar os BPC – Benefício de Prestação Continuada. | - Atendimento em grupos, particularizada, visitas domiciliares e busca ativa se necessário. | C.M.I CRAS CCU | 2022/2023 | Fonte 1 Municipal | Viabilizar o acesso a renda e outros direitos do Idoso. |



Ações e metas prioritárias no âmbito da **Previdência Social**

| AÇÕES | ESTRATÉGIA | ORGÃO RESPONSÁVEL | PRAZOS | FONTE DE RECURSOS | RESULTADOS ESPERADOS |
|---|--|-------------------------------|-----------------------------|---|---|
| Divulgar informações por meio de rádio, cartilhas, panfletos, sítio da prefeitura, entre outros sobre os direitos da pessoa idosa e sobre Benefício de Prestação Continuada (BPC) que todos os idosos acima de 65 anos que não possam prover sua manutenção e nem tê-la provida pela família tem, além dos benefícios socioassistenciais, | Elaborar material gráfico (folder) sobre o BPC e demais benefícios socioassistenciais. Divulgar o Estatuto do Idoso para o conhecimento e para a conquista de direitos. Ampliar o número de idosos atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Distribuir material gráfico para 100% dos equipamentos e entidades que atendam a pessoa idosa no Município. | Secretaria de Promoção Social | 2022/2023 Semestralmente | Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Gerar informações à sociedade concernente aos direitos que a pessoa idosa tem. Oferecer o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de forma complementar ao trabalho social com as famílias, a fim de contribuir com um processo de envelhecimento saudável e com a prevenção de situações de risco. |

Ações e metas prioritárias no âmbito da **Moradia/Habitação**

| AÇÕES | ESTRATÉGIA | ORGÃO RESPONSÁVEL | PRAZOS | FONTE DE RECURSOS | RESULTADOS ESPERADOS |
|---|--|-------------------------|-----------|---|---|
| Viabilizar o acesso de pessoas idosas em Programas Habitacionais (municipal ou estadual), em especial, aqueles que se encontram em moradias precárias e/ou em áreas de situação de risco. Fazendo valer art.38º da Lei 10.741 do Estatuto do Idoso que reserva pelo menos 3% das unidades habitacionais residentes para atendimento aos idosos. | Obter dados referentes à participação de idosos em programas de moradia para pessoas idosas independentes: Vila dos idosos, repúblicas, condomínios. | Secretaria de Habitação | 2022/2023 | Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Assegurar condições seguras de moradia às pessoas idosas. |



Ações e metas prioritárias no âmbito do Transporte

| AÇÕES | ESTRATÉGIA | ORGÃO RESPONSÁVEL | PRAZOS | FONTE DE RECURSOS | RESULTADOS ESPERADOS |
|--|---|--|------------------|---|--|
| <p>Viabilizar ações, reuniões com os motoristas de transporte coletivo, com objetivo de levar conteúdo para melhor atendimento às pessoas com diversos tipos de deficiências ou com mobilidade reduzida, como é o caso da população idosa. Salientar que sejam gentis e prestativos e que tenham paciência no momento do embarque e desembarque dos idosos</p> | <p>Capacitar motoristas e fiscais com relação aos direitos e mobilidade da pessoa idosa realizar reuniões com as empresas de ônibus sobre a importância da atenção e cuidado com as pessoas idosas (com ou sem deficiência) ou que apresentem mobilidade reduzida, e inferir a importância de manutenção nos ônibus equipados para os PCDs para os casos que necessitam do uso do elevador (plataformas instaladas nos veículos para este fim). E que as plataformas sejam mais rebaixadas, para facilitar a entrada no coletivo.</p> <p>O Conselho Municipal do Idoso defende que os ônibus e demais meios de transporte obtenham o selo 'Amigo do Idoso' como forma de qualificar o serviço prestado.</p> | <p>Secretaria de Transporte C.M.I.</p> | <p>2022/2023</p> | <p>Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso</p> | <p>Conscientizar os condutores /empresas de transporte com propostas de atividades demonstrando as dificuldades diárias dos idosos e pessoas com deficiências.</p> |
| <p>Monitorar o cumprimento conforme o Estatuto (art. 40, incisos I e II da Lei 10.741/2003) que assegura no transporte coletivo interestadual, a reserva de duas vagas gratuitas por veículo ou desconto de 50%, no mínimo, no valor das vagas gratuitas, com rendagratuas, com renda igual ou inferior a 2 salários-mínimos.</p> | <p>Obter dados quantitativos inerentes ao cumprimento do Art. 40 do Estatuto do Idoso, observar-se-á, nos termos da reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo para idosos no sistema de transporte coletivo interestadual.</p> | <p>Secretaria de Transporte C.M.I.</p> | <p>2022/2023</p> | <p>Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso</p> | <p>Trazer benefícios para a saúde mental e física dos idosos. Viajar na terceira idade eleva a autoestima e a autonomia do idoso, promove uma longevidade mais tranquila, minimiza o estresse, estimula a memória, reduz o risco de doenças, motiva a sociabilidade, diminui conflitos, entre outros benefícios.</p> |

Ações e metas prioritárias no âmbito do **Urbanismo**

| AÇÕES | ESTRATÉGIA | ORGÃO RESPONSÁVEL | PRAZOS | FONTE DE RECURSOS | RESULTADOS ESPERADOS |
|--|---|-------------------------------------|----------------------------|---|---|
| Desenvolver projetos com calçadas com acessibilidade em áreas públicas do Município (Praças, edifícios próprios das Secretarias e órgãos Municipais) e projetos de conscientização para os proprietários dos imóveis, residenciais ou comerciais, que são os responsáveis pela reforma e conservação das calçadas. Ao Estado cabe a função de fiscalizar a conservação da via pública. | Viabilizar informações, projetos de contínua Manutenção das calçadas com inclusão de acessibilidade (rampas, corrimão, piso tátil e rebaixos de calçadas, para melhor acessibilidade) | Secretaria de Obras | 2022/2023 Continuamente | Fonte 1 Municipal | As calçadas são fundamentais em qualquer local, elas são a base de uma boa infraestrutura para o meio social. E para que ela funcione perfeitamente, é preciso que ela esteja em boas condições de qualquer pessoa transitar, ou seja, ela precisa ser segura, de fácil acesso e estar dentro das normas de acessibilidade. |
| Fomentar projetos urbanísticos de revitalização de praças e parques, incentivando uso para recreação e lazer, que em muitos casos incluem quadras, campos de futebol, pistas de caminhada e equipamentos de academias ao ar livre que incentivam práticas esportivas físicas. | Fomentar ampliação de academias ao ar livre com supervisão técnica de profissionais da área de atividades físicas | Secretaria de Obras Esporte e Lazer | 2022/2023 Continuamente | Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Com a prática de atividades físicas, a saúde e o bem-estar dos idosos têm melhoras significativas como a prevenção de derrame; proteção contra diabetes e quedas, fortalecimento dos ossos e dos músculos; prevenção contra o câncer de intestino; controle do peso e redução da obesidade; prevenção contra a depressão e outras doenças mentais, além de envolvimento com a comunidade e relacionamento social. |

Ações e metas prioritárias no âmbito do Trabalho

| AÇÕES | ESTRATÉGIA | ORGÃO RESPONSÁVEL | PRAZOS | FONTE DE RECURSOS | RESULTADOS ESPERADOS |
|--|---|--------------------------------|----------------------------|---|--|
| Promover a inserção da pessoa idosa no Mercado de Trabalho Incentivar o “Programa Idoso Aprendiz” | Fomentar programas para inclusão do idoso no mercado de trabalho, bem como criar programas de profissionalização para garantir que essas pessoas estejam preparadas para retornar ao mercado de trabalho. | Secretaria de Trabalho e Renda | 2022/2023 Continuamente | Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Aumentar as expectativas de vida da pessoa idosa. Com o aumento da produtividade podemos entender que os idosos se tornam mais comprometidos com o trabalho, isto é, o colocam em primeiro lugar. Portanto, contratar pessoas mais velhas pode gerar maior rentabilidade aos negócios. |

Ações e metas prioritárias no âmbito da Cultura, Esporte e Lazer.

| AÇÕES | ESTRATÉGIA | ORGÃO RESPONSÁVEL | PRAZOS | FONTE DE RECURSOS | RESULTADOS ESPERADOS |
|--|---|---|-----------------------------|---|--|
| Promover acesso e inclusão de pessoas idosas com deficiência e/ou necessidades especiais a apresentações culturais e atividades de lazer em geral | Fomentar a inclusão de intérprete de libras, braile, efeitos sonoros, etc para promover acessibilidade e para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades, no meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público. | Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer Educação e Promoção Social | 2022/2023 Semestralmente | Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Inclusão Social das pessoas idosas com deficiência e necessidades especiais, para a equiparação de oportunidades, a mútua interação de pessoas com e sem deficiência e o pleno acesso aos recursos da sociedade. |
| Instituir um campeonato interbairros para a população idosa o JORI (Jogos Regionais do Idoso) A competição é tradicional e visa incentivar a população idosa no hábito da prática esportiva. | Promover a participação de pessoas a partir dos 60 anos de idade, com o objetivo de valorizar e estimular a prática esportiva, como fator de promoção de saúde e bem-estar, resgatando a autoestima e oferecendo a possibilidade de melhor convívio social de pessoas idosas. | Secretaria de Esporte e Lazer. Fundo Social de Solidariedade Promoção Social C.M.I | 2022/2023 Anualmente | Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Atendimento esportivo e tecnológico aos idosos O aumento das atividades esportivas oferecidas pela Secretaria de Esportes para a terceira idade reflete diretamente no sucesso da classificação dos Jogos Regionais do Idoso, além de proporcionar saúde e bem-estar. |

Ações e metas prioritárias no âmbito da Educação

| AÇÕES | ESTRATÉGIA | ORGÃO RESPONSÁVEL | PRAZOS | FONTE DE RECURSOS | RESULTADOS ESPERADOS |
|---|--|------------------------|----------------------|---|---|
| Fomentar a expansão das atividades do EJA (Educação para Jovens e Adultos) nos bairros para o trabalho com a alfabetização dos idosos | Promover conscientização quanto às possibilidades frutíferas no acesso do idoso ao meio educacional, pois alfabetizar o idoso e o inserir no contexto cultural da sociedade, resgatando o verdadeiro sentido e objetivo da educação como finalidade do processo civilizatório, aumentando o nível intelectual e cultural dos cidadãos. | Secretaria da Educação | 2022/2023 Anualmente | Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Minimizar o isolamento, a solidão em que vivem muitos idosos, estimular as relações com pessoas de sua geração e, também, com as de outras gerações além de contribuir para a autoestima da pessoa idosa, na qual desempenha um papel fundamental e de forte influência no contexto de suas vidas, principalmente na integração da sociedade como meio de uma boa socialização e crescimento pessoal. |
| Desenvolver as temáticas “Respeito e Cuidados à Pessoa Idosa” e “Relação de Intergeneracionalidade” junto aos docentes e alunos das redes de Educação | Orientar as escolas Municipais, Estaduais e particulares em incluírem nos projetos pedagógicos temas que estimulem os educadores a desenvolverem trabalhos para sensibilizar os alunos acerca dos temas concernentes à pessoa idosa na perspectiva de prevenção aos diversos tipos de violência. | Secretaria da Educação | 2022/2023 Contínuo | Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Aproximação entre gerações para promover o convívio pacífico e respeito para com os idosos, pois a solidariedade intergeracional pode reverter os preconceitos sociais frente ao envelhecimento, bem como agregar na melhoria da qualidade de vida de jovens, adultos e idosos e seus efeitos se produzem na saúde e bem-estar de cada geração. |
| Estimular a inclusão digital e tecnológica de pessoas idosas | Ampliar conhecimentos para o uso de computadores e outras tecnologias, caixas eletrônicas, bancos, celulares. | Secretaria da Educação | 2022/2023 Contínuo | Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Proporcionar autoconfiança e autoestima, permitir o aprendizado a comunicação, diminuindo assim o sentimento de solidão e isolamento |
| Promover inclusão através da leitura e rodas de conversa, saber das suas necessidades e rodas de tricô e crochê para campanhas do agasalho, laço rosa, meias entre outros que elas quiserem contribuir. | Oficinas de leitura, rodas de conversar sobre os Idosos, Oficinas de tricô e crochê para campanhas. | Secretaria da Educação | 2022/2023 Contínuo | Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Minimizar o isolamento, estimular as relações com pessoas da sua geração, interação nas atividades e se sentir útil a ajudar nas campanhas solidárias com o que produz. |



Ações e metas prioritárias no Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

| AÇÕES | ESTRATÉGIA | EXECUTOR | PRAZOS | FONTE DE RECURSOS | RESULTADOS ESPERADOS |
|--|---|--|-------------------------|---|---|
| Inserir programas das políticas públicas a discussão sobre a temática do envelhecimento ativo, a valorização da pessoa idosa na sociedade, à defesa e a promoção dos seus direitos, evitando o isolamento social e prevenindo situações de vulnerabilidade. | Promover eventos, discussões a respeito das mudanças na vida diária do idoso ampliar conhecimentos acerca do envelhecimento e fomentar discussões e proposições acerca do assunto. Orientar e emancipar as famílias nos cuidados e atenção à pessoa idosa, na perspectiva de adaptação a esta fase da vida que é o envelhecimento e que requer cuidado, atenção e paciência. | C.M.I. Secretaria de Promoção Social Saúde Educação | 2022/2023 Anualmente | Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Gerar informações sobre o envelhecimento saudável, pois é um processo contínuo de otimização da habilidade funcional e de oportunidades para manter e melhorar a saúde física e mental, promover independência a pessoas idosas saudáveis e contribuir para o bem-estar de sua família e da comunidade, e descrevê-las apenas como destinatárias passivas dos serviços sociais ou de saúde é perpetuar um mito. |
| Promover Campanha: "Junho Violeta", mês destinado à conscientização sobre a violência contra os idosos. Um mês para refletirmos sobre esse fenômeno social desumano e indigno. O dia 15 de junho marca o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra essa parcela da população. | Viabilizar evento, campanha, divulgação no mês de junho concernente à violência contra idoso, que pode se manifestar de diferentes formas e um dos objetivos da campanha Junho Violeta é conscientizar todos dessas práticas prejudiciais à saúde e a dignidade emocional, psicológica e econômica das pessoas na terceira idade, orientar sobre os canais de denúncias | C.M.I. Secretarias Promoção Social | 2023 Anualmente | Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Conscientizar contra os abusos e violências praticadas contra os idosos, traduzida pela campanha Junho Violeta. Além de alertar a luta contra o sectarismo, reforçar esse debate e promover iniciativas que garantam mais dignidade aos idosos, além de estimular o envelhecimento saudável e ativo. |

Ações e metas prioritárias no âmbito do Conselho Municipal do Idoso

| AÇÕES | ESTRATÉGIA | EXECUTOR | PRAZOS | FONTE DE RECURSOS | RESULTADOS ESPERADOS |
|--|---|----------|----------------------------|--------------------|---|
| Divulgar as ações realizadas pelo Conselho Municipal do Idoso e a importância da participação da população idosa | Realização de campanhas de conscientização sobre a importância da participação da população idosa. Criação de materiais gráficos e virtuais como folders, banners, vídeos e outdoors para divulgação nos espaços públicos da cidade. | C.M.I. | 2022/2023 Continuamente | Fundo Municipal | Aumentar o acesso a informações que viabilizem os direitos e a proteção à pessoa idosa Incentivar a participação da população idosa |



| | | | | | |
|---|---|--------|-----------------------------|--|---|
| Garantir formação continuada para os conselheiros do CMI | Promover capacitações aos conselheiros municipais visando esclarecimentos acerca de suas funções e competências | C.M.I. | 2022/2023 Continuamente | Fundo Municipal | Capacitar os conselheiros para que desenvolvam suas atribuições da maneira correta. |
| Realizar evento em comemoração ao Dia do Idoso, celebrado no dia 01 de outubro, porém o mês todo pode ser dedicado a realização de ações que valorizem as pessoas idosas. A data foi instituída mundialmente pela ONU, e no Brasil pela lei 11.433 de 14/12/2006. | Promover evento anual com ações para sensibilizar a sociedade da importância da proteção à pessoa idosa e para avaliarmos nossa atitude em relação a esta parcela da população. Realização Campanhas Educativas e de sensibilização para a sociedade em geral sobre a Valorização e os Direitos da Pessoa Idosa; | C.M.I. | 2022/2023 Anualmente | Fundo Municipal | Conscientizar e sensibilizar para o impacto do envelhecimento e garantir que as pessoas idosas possam continuar a participar na sociedade como cidadãos de plenos direitos e também haja uma reflexão sobre a situação do idoso na sociedade, ou seja, sua realidade em questões ligadas à saúde, convívio familiar, abandono, sexualidade, aposentadoria, entre outros assuntos. |
| Fortalecer o Conselho Municipal do Idoso junto às Secretarias | Manter as atividades e atribuições privativas do CMI: reuniões, comissões, campanhas de conscientização, capacitação e realização de Conferências; Fomentar discussões junto a diversas políticas públicas de temas relacionados à prevenção à violação de direitos das pessoas idosas Ressaltar a importância da articulação entre as Secretarias e os Conselhos | C.M.I. | 2022/2023 Continuamente | Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Divulgar a importância das secretarias na efetivação dos direitos da pessoa idosa, ressaltando a importância da participação dos servidores que representam essas secretarias junto ao Conselho. |
| Articular junto aos outros conselhos, serviços, órgãos e secretarias, ações que contribuam para a garantia dos direitos da pessoa idosa. | Convidar conselheiros do CPCD e LGBTQI+ para compreender as demandas em comum | C.M.I. | 2022/2023 Continuamente | Fonte 1 Municipal Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Fortalecer os Conselhos Municipais de Direito, unindo forças para efetivação dos direitos. |
| Promover a divulgação da Lei que permite a dedução do imposto de renda tanto de pessoas físicas quanto jurídicas | Realizar campanhas para arrecadação de recursos ao Fundos oriundos de doações do Imposto de Renda. | C.M.I. | 2022/2023 Continuamente | Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Captar recursos para viabilização e financiamento das ações do Conselho Municipal do Idoso |
| Monitorar a efetivação das ações propostas neste plano | Indicação de conselheiros que ficarão responsáveis por apresentar dados sobre ações dedicadas a pessoa idosa por cada secretaria | C.M.I. | 2022/2023 Semestralmente | Fonte 3 Fundo Municipal do Idoso | Acompanhamento da execução das ações planejadas no Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Mauá |



6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

O Fundo Municipal do Idoso criado sob a Lei 4.597 de 10/09/2010 de deliberação e gestão do CMI, vinculado à Secretaria de Promoção Social, operado pela Secretaria de Finanças, e com previsão de dotações na Lei Orçamentária Anual (LOA); é destinado à captação de recursos para o financiamento de projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa com monitoramento dos Conselhos do Idoso.

Tem por finalidade apoiar financeiramente os programas, projetos, serviços e as ações das entidades e instituições juridicamente organizadas e inscritas no Conselho Municipal do Idoso, voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, assim como o estudo, pesquisa e garantia dos direitos prescritos na legislação própria criando condições para autonomia, integração e participação efetiva do idoso na sociedade.

Os recursos do FMI de Mauá no exercício de 2022/2023 têm como perspectiva serem utilizados e destinados nos termos deste Plano de Aplicação incluso neste Plano de Ação. Nota-se que, além das ações estabelecidas nesse Plano de Ação, intenta-se responder às demandas fundamentais para a pessoa idosa do município, o fortalecimento da rede de atendimento, e defesa de garantia de direitos dos idosos.

6.1. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CMI

Incentivar o cofinanciamento de projetos voltados à pessoa idosa realizados em Organizações da Sociedade Civil (e programas governamentais) regularmente registrado no CMI Mauá, bem como programas governamentais registrados e que estejam em consonância com as políticas públicas do idoso. Os Projetos devem ser inovadores e/ou complementares a essas políticas, conforme deliberação em reunião Ordinária do CMI e através de edital específico.

Projetos prioritários: Financiamento e contribuições com ações específicas:

| FINANCIAMENTOS | AÇÕES / ATIVIDADES |
|--|--|
| Contribuições com programas e projetos | Ampliação de áreas urbanísticas com academias ao ar livre, manutenção das calçadas, viabilização para captação de recursos para o fundo. |
| Cursos de Capacitação Profissional | Esclarecimentos de funções, competências e o preparo de profissionais da área da saúde, transporte no atendimento às demandas da população idosa, inclusive profissionais das Instituições de Longa Permanência para Idosos. Cursos de capacitação para os conselheiros do conselho municipal do idoso. Cursos para formação de cuidadores da pessoa idosa |



| | |
|---|---|
| Eventos Comemorativos | Promover evento anual para comemorar o Dia do Idoso e sensibilizar a sociedade sobre a importância da proteção à pessoa idosa. Convidar palestrantes |
| Inclusão digital | Ações de inclusão digital e acesso à alta tecnologia com foco na socialização e convivência comunitária. |
| Campeonatos interbairros para a população idosa em jogos regionais (JORI) | Promover a participação de idosos na prática desportiva. |
| Mapeamento para redução dos impactos negativos da Pandemia de COVID 2019 | Ações de promoção de saúde física e mental, prevenindo agravos que possam desencadear em rompimento de vínculos e isolamento e acolhimento institucional. |
| Divulgação/Comunicação | Materiais gráficos para tornar público ações, programas relacionados à atenção ao idoso, direitos dos idosos relacionados ao Estatuto do Idoso, à educação, ao mercado de trabalho, ao combate à violência e captação para o fundo municipal do idoso e acessibilidade. |
| Serviços de Acolhimento Institucional para idosos | Ações voltadas para melhoria de acolhimento institucional do idoso em situação vulnerável e abandono |
| Equipagem / materiais de consumo | Cofinanciar materiais para espaços físicos que ofereçam atividades para pessoa idosa |

A receita do FMI está estipulada em R\$ 398.00,00 com base na disponibilidade verificada para o exercício de 2022 aplicar-se-á da seguinte forma:

| CRONOGRAMA EXECUÇÃO FINANCEIRA | | | | |
|---|-----------------------------|---------------------|---------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO | RESERVA ORÇAMENTÁRIA | DESPESA 2022 | DESPESA 2023 | AÇÕES DESTINADAS |
| Cofinanciamento de Projetos Pessoa Jurídica | R\$ 80.000,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 60.000,00 | Projetos e programas objetivando o envelhecimento saudável, assistência à saúde, reabilitação da capacidade funcional, apoios com estudos e pesquisas, viabilização de captação de recursos. |
| Material de Consumo | R\$ 10.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | Materiais a ser utilizado em reuniões, trabalho administrativos, gêneros alimentícios e combustíveis |
| Passagem e despesas com locomoção | R\$ 45.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 40.000,00 | Proporcionar o acesso dos idosos e/ou conselheiros aos eventos municipais e/ou regionais e viagens. |



| | | | | |
|--------------------------------------|----------------|----------------|----------------|--|
| Serviços de Terceiro Pessoa Física | R\$ 100.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 70.000,00 | Contratação de Palestrante/Professores |
| Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | R\$ 20.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 15.000,00 | Programas e Projetos Cursos /Capacitação Profissional Eventos Comemorativos Inclusão Digital Campeonatos / Jogos regionais Mapeamento impacto da pandemia Divulgação/Comunicação Transporte/Locomoção |
| Equipamento e material permanente | R\$ 100.000,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 80.000,00 | Materiais didáticos, administrativos para espaços físicos que ofereçam atividades para pessoa idosa, cofinanciar equipamentos de informática para inclusão digital. |
| Serviços de Acolhimento | R\$33.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$18.000,00 | Ações voltadas para o acolhimento institucional em situação vulnerável e/ ou abandono |
| TOTAL | R\$ 398.000,00 | R\$ 151.000,00 | R\$ 247.000,00 | |



7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este plano é um documento que estabelece um planejamento de dois anos no município de Mauá, visando a efetiva implementação do Plano, com relação à efetivação dos direitos da Pessoa Idosa, há a necessidade de atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação bem estruturadas e desenvolvidas por equipe técnica de cada órgão envolvido, pelo Conselho Municipal do Idoso, indicando responsabilidades, formas de coleta e análise de dados e periodicidade.

A avaliação é um momento reflexivo, que avalia todo o processo e resultado para verificar a efetivação das políticas públicas propostas no Plano. Assim, é necessário estabelecer um fluxo de monitoramento e avaliação das ações dos órgãos e instituições que possuem responsabilidade com relação às ações estabelecidas.

O monitoramento é um importante instrumento para acompanhar metas e prazos de execução e a implementação das ações, visando mensurar se os resultados esperados foram alcançados. O acompanhamento deve ser entendido como um processo permanente, que ocorrerá ao longo de todo o período de execução do Plano, sendo que os responsáveis pelas ações deverão acompanhar atentamente cada etapa de sua implementação, promovendo o registro contínuo da realização das ações, e criando, assim, bases estruturadas para o monitoramento.

Assim, o Conselho Municipal do Idoso nomeará um representante de cada secretaria municipal envolvida na implementação e execução do Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e esses representantes deverão acompanhar as atividades da política a qual faz parte, coletar e analisar os dados em conformidade com as metas descritas no Plano de Ação, mantendo os registros das atividades previstas e apresentando relatório semestral para a apreciação da gestão municipal e do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso estabelecem que os Idosos gozam de todos os direitos inerentes à pessoa idosa, sem distinção de qualquer natureza, devendo ser assegurados, o direito à vida, à saúde, ao bem-estar, à habitação e à alimentação, cabendo à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar a efetivação desses direitos, bem como assegurar a participação da pessoa idosa na sociedade.

O Estatuto do Idoso é a junção de esforços do movimento dos idosos, das entidades de defesa dos direitos dos idosos e do Estado e constitui o instrumento jurídico-formal mais completo para a cidadania do segmento idoso. Não há que se negar a sua relevância do ponto de vista teórico e legal, na medida em que é, sem dúvida, um avanço a partir da Lei 8842/94, cujos princípios ainda estão muito longe de serem garantidos na realidade brasileira.

O Plano vem de encontro com a necessidade de garantir e de fazer valer os direitos da pessoa idosa no município de Mauá, sendo planejadas ações em diversas secretarias que são responsáveis no cumprimento e garantia dos direitos humanos envolvendo a população idosa. Desta forma, o Plano é um pontapé para que sejam consolidadas políticas públicas para a população idosa no município de Mauá-SP.

Dito isso, e diante das demandas percebidas pelos conselheiros, verifica-se que muitas ações necessitam de implementação, como a implantação de novos equipamentos e serviços que possibilitem ampliar a oferta de atividades e ações que contribuam para um processo de envelhecimento saudável, bem como o desenvolvimento da autonomia e da sociabilidade, e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenindo assim situações de isolamento e violação de direitos das pessoas idosas do município.

Portanto, o Conselho Municipal do Idoso, através de seu Plano visa desenvolver e articular ações e projetos, nos próximos dois anos, que contribuam para garantir e efetivar os direitos da pessoa idosa no Município de Mauá, conforme preconiza o Estatuto do Idoso e leis correlatas, de forma participativa, descentralizada e com qualidade.

Para que este objetivo seja alcançado, é imprescindível que haja a execução das Políticas Intersetoriais de fato, através da articulação e comprometimento das secretarias do município. Importante ressaltar mais uma vez, que a falta de envolvimento dos setores responsáveis, fragmenta as ações e dificulta a realização das propostas do



Plano, não sendo possível alcançar os objetivos de forma satisfatória.

MENSAGEM DA PRESIDENTE

É com grande enlevo que apresentamos esse Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas com a premissa de propor a elaboração e desenvolvimento de ações que visem o exercício da cidadania, proteção, assistência e defesa dos direitos dos idosos.

Com a construção desse Plano, tencionamos avançar no caminho de crescimento, tornando Mauá cada vez mais preparada para bem atender as necessidades da população idosa, através da promoção à saúde e melhoria da qualidade de vida, almejando um envelhecimento saudável e sustentável.

Entretanto para o avanço contínuo das ações e estratégias sugeridas, cabe ao Conselho Municipal do Idoso acompanhar e identificar os progressos, os êxitos e o alcance dos objetivos, compartilhando essas informações com todos os órgãos competentes e com a população idosa.

No mais quero externar meus agradecimentos a todas as pessoas integrantes dessa comissão de elaboração, demais colaboradores e conselheiros que contribuíram muito para finalização do presente Plano.

“Resultados provêm de esforço e dedicação”

Meire da Costa Carvalhaes Carvalho
Presidente Conselho Municipal do Idoso



9. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Conferência lança caderno de propostas para direitos dos idosos**: Documento visa criar políticas públicas estruturantes e permanentes. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-10/conferencia-lanca-caderno-de-propostas-para-direitos-dos-idosos>. Acesso em: 30/05/22.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

BRASIL. Lei nº 1074/2003. **Estatuto do Idoso**. Brasília: DF, outubro de 2003.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei ° 8.842. **Política Nacional do Idoso**. Brasília: DF, 4 de janeiro de 1994.

DIÁRIO DO GRANDE ABC: **Em 2025 Grande ABC terá mais idosos do que crianças**. Disponível em: <https://www.dgabc.com.br/Noticia/3803795/em-2025-grande-abc-tera-mais-idosos-do-que-criancas> Acesso em: 07/06/2022

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **IBGE. Panorama da cidade de Mauá**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/maua/panorama> Acesso em: 03/06/2022.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Tabelas de estimativas populacionais para os municípios e para as Unidades da Federação brasileiros**. Ministério da Saúde/SVS/DAS/CGIAE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados> Acesso em: 07/06/2022

KADLETZ, Mariana. **Cartilha Fundo do Idoso (Capacitar)**. Incentive Projetos e Eventos, 1ª Edição 2016. Disponível em: <https://capacitar.vc/conteudo/cartilhas/fundo-do-idoso.pdf> Acesso em: 13/06/2022.

LEI Nº 2890, DE 13/05/1998. **Lei Municipal que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/1998/289/2890/lei-ordinaria-n-2890-1998-cria-o-conselho-municipal-do-idoso-e-da-outras-providencias> Acesso em: 03/06/2022.

LEI Nº 4597, DE 10/09/2010. **Lei Municipal que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Idoso – FMI**, na forma que estabelece e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2010/459/4597/lei-ordinaria-n-4597-2010-dispoe-sobre-a-criacao-do-fundo-municipal-do-idoso-fmi-na-forma-que-estabelece-e-da-outras-providencias> Acesso em: 03/06/2022.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948.



ONU. Organização das Nações Unidas. **Direitos Humanos e Pessoas Idosas**. 1982.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ. Site Oficial. **Perfil do Município**. Disponível em: <https://www.maua.sp.gov.br/Informacoes/PerfilAtual.aspx> Acesso em: 03/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ. Secretaria da saúde. Coordenadoria de apoio à gestão. **Relatório Anual de Gestão**. 2020. Disponível em: <http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/arquivo?ld=675997> Acesso em: 03/06/2022

SEADE. **Perfil dos Municípios Paulistas**. Disponível em: <http://perfil.seade.gov.br/?#1> Acesso em: 03/06/2022